

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2711 / 2004

Data 20 de Dezembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2626/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 60.020,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria:

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.3.9.0.39.43.00.00	Servicos de Energia Eletrica	R\$ 19.720,00
SUB-TOTAL:		R\$ 19.720,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 14.750,00
06.03.10.302.0009.2047.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 22.750,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.2054.3.3.9.0.30.01.01.00	Diesel	R\$ 7.550,00
SUB-TOTAL:		R\$ 7.550,00
TOTAL GERAL:		R\$ 60.020,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 60.020,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

02.02 -PROCURADORIA JURIDICA

02.02.02.062.0002.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	Dianias - Civil	R\$ 1.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.500,00

02.07 -FUREBOM

02.07.06.182.0002.2012.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 2.000,00
02.07.06.182.0002.2012.3.3.9.0.30.25.00.00	Material para Manutencao de Bens Moveis	R\$ 1.900,00
SUB-TOTAL:		R\$ 3.900,00

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.2018.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 1.900,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.900,00

04.02 -COORDENACAO GERAL

04.02.04.122.0003.2019.3.3.9.0.30.18.00.00

Material de Expediente

R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00**05.01 -GABINETE DO SECRETARIO**

05.01.12.361.0004.2028.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 7.550,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.550,00**06.01 -GABINETE DO SECRETARIO**

06.01.10.302.0009.2045.3.3.9.0.14.00.00.00

Diarias - Civil

R\$ 800,00

SUB-TOTAL: R\$ 800,00**07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS**

07.03.15.451.0011.1028.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

R\$ 41.930,00

SUB-TOTAL: R\$ 41.930,00**08.02 -COORDENACAO GERAL**

08.02.04.122.0015.2059.3.3.9.0.30.99.00.00

Outros Materiais de Consumo

R\$ 1.640,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.640,00**08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS**

08.04.04.122.0015.2060.3.3.9.0.39.99.00.00

Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica

R\$ 300,00

SUB-TOTAL: R\$ 300,00**TOTAL GERAL: R\$ 60.020,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 20 de Dezembro de 2004.

Wanderlei Rufas Santos
Prefeito Municipal